PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre os cargos em comissão de Assessor Parlamentar dos Gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Verdejante.

Art. 1º Fica instituído os cargos em comissão de Assessor Parlamentar, que têm por finalidade a prestação de serviços de assistência e assessoramento direto e exclusivo nos Gabinetes dos Vereadores para atendimento das atividades parlamentares e políticas específicas de cada gabinete.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos em comissão de Assessor Parlamentar terão exercício no Município de Verdejante, Estado de Pernambuco, e reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos demais servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º A indicação para os cargos em comissão e a fixação dos respectivos níveis de vencimentos individuais serão feitas pelo titular do gabinete, com efeitos a partir da posse e do respectivo exercício, proibida a retroação, observada ainda a disponibilidade de verba do órgão legislativo.

Parágrafo único. Cada vereador terá direito a indicar pelo menos 01 (um) assessor Parlamentar para compor a sua equipe, mediante requerimento, com poder vinculante, dirigido ao Presidente da Mesa diretora, que terá o prazo de 5 dias úteis para realizar a nomeação ou justificar a impossibilidade ou inadequação da nomeação.

Art. 4º O cargo de Assessor Parlamentar é um cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, dependendo do requerimento do seu respectivo vereador, tanto para indicar a nomeação, quanto para troca ou exoneração da pessoa indicada.

Art. 5º Não será permitido fixar a remuneração do Assessor parlamentar abaixo do salário mínimo nacional.

Art. 6º A nomeação deverá observar os requisitos e princípios previstos na Constituição Federal e leis que regulam os direitos sociais, trabalhistas e de responsabilidade fiscal por parte da administração pública.

Parágrafo Único. Para a nomeação e posse será exigida do indicado a apresentação de:

I - Prova de quitação das obrigações eleitorais;

II - Prova de estar em dia com as obrigações militares;

III - Documento de Identidade, de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda e Carteira de Trabalho;

IV - Certidões de antecedentes criminais;

VI - Declaração de Bens, de Não Acumulação Ilegal de Cargos, de Incompatibilidade Legal para o Cargo em formulários próprios;

VII - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinas, conforme legislação aplicável;

VIII - Demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos ou Secretaria respectiva.

Art. 7º Os ocupantes de cargos em comissão de Assessor Parlamentar somente serão lotados nos gabinetes para os quais foram indicados, não sendo permitido o exercício em qualquer outro órgão ou gabinete da Câmara de Vereadores e a cessão para outros órgãos públicos.

Parágrafo Único. O Anexo I faz parte da presente Resolução, com uma lista básica de atribuições a serem desempenhadas pelos assessores.

Art. 8º. O valor dos vencimentos individuais dos cargos de que trata esta Resolução, bem como o limite a que se refere o artigo anterior, serão automaticamente reajustados na mesma data e em percentual idêntico ao concedido aos demais servidores do município de Verdejante.

Parágrafo único. Os casos excepcionais serão definidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Verdejante, 11 de agosto de 2023.

VANDERLEY MARQUES DOS SANTOS

EDILÂNIO DE SÁ CARVALHO

ADRIÉLLYSON R. FELIX OLIVEIRA

ROSIVALDO BEZERRA DA SILVA

ADELAIDE BEZERRA NETA

JOÃO UBALDO DA SILVA NETO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS ASSESSORES PARLAMENTARES:

- coordenar atividades administrativas;

- dirigir equipe de servidores, de acordo com a orientação do parlamentar;

- tratar de assuntos relacionados à contratação, exoneração, frequência, férias e outros assuntos dessa natureza;

- redigir ofícios e correspondências;

- elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei e outros;

- elaborar pronunciamentos;

- prestar assistência a autoridades em compromissos oficiais;

- assessorar o parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos;

- acompanhar matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar;

- prestar assistência a autoridades em compromissos oficiais;

- acompanhar o andamento de processos de interesse do parlamentar;

- acompanhar as matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar;

- proceder a leitura diária das publicações oficiais;

- controlar o material de expediente;

- manter banco de dados próprios de cada vereador;

- digitar textos e documentos;

- cuidar da agenda do parlamentar;

- redigir ofícios e correspondências;

- cuidar da preparação da correspondência;

- receber e abrir correspondências;

- digitar textos e documentos;

- cuidar da preparação da correspondência;

- receber, orientar e encaminhar o público;

- arquivar documentos;

- atender telefone próprios de cada vereador;

- conduzir veículos próprios de cada vereador;

- cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo desta proposição é reestruturar e organizar o quadro de pessoal dos gabinetes parlamentares, regulamentando a nomeação e remuneração dos assessores, bem como possibilitar, de forma igualitária, a indicação de Assessores Parlamentares para cada vereador, e dá outras providências.